

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 01 de dezembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 464 – Lei nº 3.498 de 19/11/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

Lei nº 3.498/2014

(Projeto de Lei nº 051/2014 de autoria do Executivo)

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 3.425/2013 COM ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE SOCIAL VINCULADOS A POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

MARCO ANTÔNIO FERRAZ JUNQUEIRA, Prefeito do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão do dia 18 de novembro de 2014 aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . A redação do artigo 1º da Lei 3.425/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º . A construção dos empreendimentos habitacionais de interesse social e a construção de equipamentos comunitários urbanos, integrantes do programa “Minha Casa, Minha Vida” – PMMC terão como incentivo fiscal a isenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas observando o disposto no art. 4º, para os empreendimentos destinados às famílias que possuem renda mensal igual ou inferior a 1(um) salário mínimo.”

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Caratinga, 19 de novembro de 2014.

Marco Antônio Ferraz Junqueira

Prefeito do Município